



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 042, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO IF FARROUPILHA PARA ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o Campus São Vicente do Sul**, para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do *Campus* São Vicente do Sul, designada pela Portaria nº 178, de 29 de julho de 2016.

1.2. As áreas contempladas por essa seleção encontram-se detalhadas no Anexo I, e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.

1.3. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. São atribuições do cargo:

- a) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;
- b) desenvolver atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Jornada de Trabalho:

A jornada de trabalho será de acordo com o regime de trabalho definido de **40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais** para a(s) área(s) prevista(s) neste Edital,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua 20 de Setembro, s/nº – Centro – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
Fone/Fax: (55) 3257-4100 / E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da administração, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas das Diretorias ou Coordenações e a critério da Administração do *Campus*, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

A remuneração será equivalente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT), correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.968,78	-	2.968,78
Aperfeiçoamento	D I	01	2.968,78	177,55	3.146,33
Especialização	D I	01	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	D I	01	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	D I	01	2.968,78	2.457,52	5.426,30

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.129,80	-	2.129,80
Aperfeiçoamento	D I	01	2.129,80	90,90	2.220,70
Especialização	D I	01	2.129,80	163,61	2.293,41
Mestrado	D I	01	2.129,80	506,41	2.636,21
Doutorado	D I	01	2.129,80	1.017,89	3.147,69

2.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios*:

a) Auxílio Alimentação:

a.1) **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**;

a.2) **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até completar os 06 (seis) anos de idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.5. Dos valores acima, serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

** Valores ref. ao mês de Agosto/2016.*

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período para realização das inscrições será de **15 a 23 de agosto de 2016**, conforme Cronograma objeto do Anexo II.

3.3. Para a(s) área(s) em que não houver candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas.

3.4. No caso de prorrogação das inscrições, será divulgado um novo Cronograma no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

3.5. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital.

3.6. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.7. Inscrição e Taxa de Inscrição:

a) **Inscrição:** Serão admitidas somente as inscrições efetivadas via internet, preenchidas em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>, das 8h (oito horas) do dia **15/08/2016** até às 20h (vinte horas) do dia **23/08/2016 (Horário de Brasília)**.

b) **Taxa de Inscrição:** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, que deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil. Para gerar a GRU, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios da GRU com os seguintes dados:

Unidade Gestora: **158268**

Gestão: **26420**

Código de Recolhimento: **28883-7**

Número de Referência: **CPF do candidato**

Competência: **08/2016**

Vencimento: **24/08/2016**

CPF do Candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Nome Completo do Candidato:

Valor Principal: **25,00**

Valor Total: **25,00**

c) O valor da taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a **efetivação da Inscrição, com a entrega dos seguintes documentos à Banca Avaliadora na Data da Prova Didática:**

a) Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área ou atestado de conclusão do referido curso, conforme requisitos para ingresso, constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data **anterior** ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;

b) Currículo *Lattes* ou *curriculum vitae* e entrega dos títulos (trazer originais e cópias dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no currículo, ou cópias dos documentos, autenticadas);

c) Cópia e original da carteira de identidade e CPF.

4.2. O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);

b) Avaliação Curricular (Classificatória).

4.3. A Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Avaliadora, no tempo de trinta (30) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema Sorteado.

4.4. O sorteio do tema ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova de Desempenho Didático, de acordo com o respectivo cronograma, perante membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, constantes no Anexo III deste Edital, para a disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.

4.5. Será sorteado um número de um (01) até o total do número de temas sugeridos pelas Bancas Avaliadoras de cada área, que remeterá ao respectivo Tema, conforme a ordem descrita no Anexo III, com reposição dos números já selecionados a cada novo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

sorteio.

- a) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida, preferencialmente, pela ordem alfabética dos candidatos.
- b) O sorteio público do tema será feito, preferencialmente, na presença do candidato ou, por opção do mesmo, receberá a informação do ponto sorteado por meio dos contatos constantes no Anexo VI deste Edital.
- c) O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro, giz e projetor multimídia com conexão de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos, sem conexão HDMI). É de responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade com o seu equipamento.
- d) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto.
- e) O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o PLANO DE AULA, em três (03) vias, à Banca Examinadora, no início de sua prova de Desempenho Didático.**
- f) O tempo disponibilizado para o candidato fazer a apresentação da aula será de trinta (30) minutos.
- g) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 10 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Dinâmica e comunicação docente	Até 10 pontos
Adequação do tempo em relação ao planejamento	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

- h) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- i) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.
- j) Haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

k) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

4.6. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital. O candidato deverá apresentar os títulos a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais e cópia do currículo *lattes* ou *curriculum vitae*, no dia da prova de desempenho didático.

b) A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo consideradas: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica e a efetiva atividade docente do candidato.

c) Não serão avaliados os títulos que excederem a pontuação máxima para cada item.

d) Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação	15	15
IV	Especialização – Carga Horária Mínima de 360 horas	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas	03	
	b) 80 a 179 horas	02	
	c) 30 a 79 horas	01	
	d) Participação em eventos nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação	01	
	f) Participação em projetos	01	
	g) Orientação de trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou Estágios	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação	02	10
	b) Capítulos de Livros	03	
	c) Livros	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
TOTAL			100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

OBS:	1. Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997. 2. Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes; 3. As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação; 4. As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI), serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; 5. Não haverá avaliação de títulos em duplicidade. 6. Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.
-------------	--

e) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico do *Campus* São Vicente do Sul - <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> - de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular.

a) A Prova de Desempenho Didático (N1) terá peso 6 (seis).

b) A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).

c) O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pelo *Campus* São Vicente do Sul do IF Farroupilha e publicada no Diário Oficial da União (DOU).

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;

c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *Campus*, podendo ser aproveitados por outras unidades que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme previsto no Cronograma (Anexo II), das 8h às 12h, mediante protocolo, junto ao Gabinete da Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, a área para a qual concorre e o endereço para correspondência, e serão dirigidos à Comissão Responsável por planejar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos.

6.3. Os recursos serão apreciados pela respectiva Banca Avaliadora.

6.4. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, esta será disponibilizada através de Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico do *Campus* São Vicente do Sul - <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>.

7. DA CONTRAÇÃO

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional - <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> - e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.3. O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao *Campus* São Vicente do Sul para formalização da contratação e início das atividades.

7.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- g) Estar em gozo dos direitos políticos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- h) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- i) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- j) Apresentar a documentação descrita no Anexo V deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não poderão ser contratados:

- a) Os candidatos que tenham prestado serviços nos termos da Lei nº 8.745/93, em qualquer Instituição Federal, antes de ter decorrido 02 (dois) anos após o término do último contrato.
- b) Os candidatos que ocupem cargo efetivo integrante da carreira de magistério de que trata as Leis nº 7.596/1987 e nº 11.784/2008.
- c) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo em caso de acúmulo lícito, previsto na Constituição Federal.
- d) Proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

9.2. A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e atualizações pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Lei 11.784/2008 de 22/09/2008, Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e demais atos oficiais, pertinentes ao tema, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

9.3. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha/*Campus* São Vicente do Sul por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.8. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado **NÃO** asseguram ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal Farroupilha/*Campus* São Vicente do Sul, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

9.9. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.10. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São Vicente do Sul ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção.

9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF Farroupilha.

9.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Responsável por este Processo Seletivo no *Campus* São Vicente do Sul e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

São Vicente do Sul, RS, em 09 de Agosto de 2016.

Luiz Fernando Rosa da Costa
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1906/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS/CARGA HORÁRIA SEMANAL
Contabilidade Pública e Finanças Públicas	Graduação em Contabilidade.	01 / 40 horas
Educação Especial	Graduação em Educação Especial com conhecimento em Língua de Sinais comprovado por meio de curso(s) e/ou experiência profissional; ou , Graduação em Pedagogia com curso de Especialização em Educação Especial e conhecimento em Língua de Sinais comprovado por meio de curso e/ou experiência profissional.	01 / 40 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	15 a 23/08/2016
Lista Preliminar de Inscritos	29/08/2016
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	30/08/2016
Resultado dos Recursos, Homologação das Inscrições e Cronograma para o sorteio dos pontos.	31/08/2016
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	12/09/2016
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular	13/09/2016
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular	21/09/2016
Prazo para Interposição de Recursos referentes ao Resultado	22/09/2016
Homologação do Resultado Final	23/09/2016

Observações:

- a) O sorteio dos pontos e as provas didáticas serão realizados em dias sequencialmente posteriores, caso não seja possível a realização em um único dia.
- b) Qualquer alteração que houver será publicada no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS PÚBLICAS

1. Contabilidade Pública (Conceito e divisão da Contabilidade Pública, campo de atuação, comparativo com a contabilidade empresarial, Lei nº 4.320/64);
2. Receita Pública (Conceitos, tipos e fases);
3. Despesa Pública (Conceitos, tipos e fases);
4. Ciclo Orçamentário (PPA, LDO, LOA);
5. Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. Licitações (Conceitos, modalidades e tipos licitatórios);
7. Auditoria Governamental (Conceito; Planejamento de auditoria; Normas e procedimentos de auditoria; Relatórios de auditoria; Papéis de trabalho de auditoria).

Referencial Sugerido:

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública e gestão municipal**: métodos com base na LC nº 101/00 e nas classificações contábeis advindas da SOF e STN. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. xxiv, 327 p. ISBN 9788522447978.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012. xx, 404 p. ISBN 9788522443024.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 12. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2012. xiv, 381 p. ISBN 9788522472239.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2007. 140 p. ISBN 9788522440832.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012. 1135 p. ISBN 9788575002155.

BARROS, Wellington Pacheco. **Licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Atlas, 2009, xxvi, 494 p. ISBN 9788522452651.

SANTOS, José Anacleto Abduch. **Licitações e o estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte**. Curitiba: Juruá, 2008. 174 p.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos**: teoria e prática. 2 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Gen, 2013. 316 p. ISBN 9788530947583.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria:** um curso moderno e completo: textos, exemplos e exercícios resolvidos. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 590 p.

CRUZ, Flá; QUINTIERE, Marcelo de Miranda Ribeiro,. **Auditoria governamental.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, xv, 283 p. ISBN 9788536220222.

ROCHA, Arlindo Carvalho,; QUINTIERE, Marcelo de Miranda Ribeiro,. **Auditoria governamental:** uma abordagem metodológica da auditoria de gestão. Curitiba: Juruá, 2008. 169 p. ISBN 9788536220222.

Área: EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Legislação e Políticas Públicas de Educação Inclusiva no Brasil;
2. Atendimento Educacional Especializado (AEE): objetivos e público alvo;
3. Acessibilidade e tecnologias assistivas;
4. Educação de surdos: inclusão e bilingüismo;
5. Aspectos lingüísticos da Libras.

Referencial Sugerido:

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: file:///Users/user/Downloads/ldb_11ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 10.436, de 25 de abril de 2002** – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras – e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://WWW.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portal de ajudas técnicas para educação:** Equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

pessoa com deficiência física – Recursos Pedagógicos Adaptados. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portal de ajudas técnicas para educação:** Equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física. Recursos para comunicação alternativa. Brasília, 2006.

BRASIL. **Resolução nº 04**, de 02 de outubro de 2009. Brasília: MEC, 2009.

CAMPELLO, Ana Regina; REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. **Em defesa da escola bilíngüe para surdos: a história de lutas do movimento surdo brasileiro.** Curitiba/Brasil, Editora UFPR: Educar em Revista, Edição Especial n.2/2014, p. 71-92.

LODI, Ana Claudia Balieiro; MÉLO, Ana Dorziat Barbosa de; FERNANDES, Eulália (Orgs.). **Letramento, Bilingüismo e Educação de Surdos.** Porto Alegre: Mediação, 2012.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome: _____

CPF: _____ Área: _____

ATENÇÃO!

- 1) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação, em conformidade com o item 4.6, letra d, deste edital;
- 2) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração constante no item 4.6, letra d, deste edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
- 3) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
- 4) Preencher em letra legível ou digitalizar;
- 5) **Entregar em 02 (duas) vias este formulário preenchido.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Responsável pelo Recebimento _____

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em _____/_____/_____

Assinaturas: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua 20 de Setembro, s/nº – Centro – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
Fone/Fax: (55) 3257-4100 / E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital, de acordo com a área;
- g) Histórico Escolar;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Dados bancários;
- l) Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da lei nº 8.730/1993;
- m) Declaração de acúmulo de cargos;
- n) Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO VI

ENDEREÇO DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO IF FARROUPILHA

Campus São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP 97420-000 - São Vicente do Sul/RS Tel: (55) 3257-4100 (PABX) / (55) 3257-4113 e-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br cgp.svs@iffarroupilha.edu.br
--------------------------------------	--